LEI Nº. 2002/2007, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

"Autoriza o Município de Tabapuã a firmar convênios com o Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP, para desenvolvimento de programas de cooperação tecnológica, científica e cultural, nos termos que estabelece e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 008, de 03 de Abril de 2007, oriundo do Projeto de Lei nº. 007, de 30 de Março de 2007.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o **Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP**, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando ao desenvolvimento de atividades e programas de cooperação tecnológica, culturais e científicas, conforme minuta anexa.

Parágrafo único – O Convênio e Termos Aditivos objetos desta Lei poderão ser sucessivos, independendo dos outros, de acordo com sua finalidade.

Artigo 2º - As despesas objeto deste convênio correrão por conta do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 03 dias do mês de Abril de 2007.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo